Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

Mem. n.: 41/2021
De: Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal - DFAP
Para: Superintendência de Controle Externo
Data: 27/1/2021

Assunto: Ofício n.º 001/2020, protocolado sob o n.º 5898811/2020, por meio do qual o Sr. Marco Aurélio da Silva, Controlador-Geral do Município de Congonhas, presta esclarecimentos em resposta ao Ofício n.º 19560/2019 da Presidência desta Casa.

Senhora Superintendente,

Trata-se do Ofício n.º 001/2020, protocolado sob o n.º 5898811/2020, por meio do qual o Sr. Marco Aurélio da Silva, Controlador-Geral do Município de Congonhas, presta esclarecimentos em resposta ao Ofício n.º 19560/2019 da Presidência desta Casa referente à Malha Eletrônica de Fiscalização n.º 01/2017, que teve como objetivo identificar a acumulação irregular de cargos e/ou proventos por agentes públicos, a partir de informações constantes do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais (CAPMG).

O Sr. Marco Aurélio da Silva encaminhou cópias da certidão funcional do servidor Ildeu Heleno dos Santos com data de nomeação no cargo efetivo, da admissão e da rescisão de contrato, e cópia do comprovante de frequência referente aos vínculos efetivo e contratado, no período de janeiro de 2011 a abril de 2018. Na oportunidade, informou que a situação de acúmulo de cargos públicos praticado pelo servidor já foi regularizada, conforme certidão expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Congonhas.

Diante das informações e dos esclarecimentos prestados, a Presidência desta Casa encaminhou, por meio do Exp. n.º 0006/2021, a documentação em referência a esta Diretoria. Em razão da natureza da matéria, os documentos foram remetidos à Coordenadoria de Desenvolvimento da Fiscalização de Atos de Pessoal (CDFAP) para conhecimento e medidas pertinentes.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2331391

Em manifestação consignada no Exp. n.º 007/2021, a CDFAP, inicialmente, informou que a análise do resultado da Malha Eletrônica de Fiscalização n.º 01/2017, que identificou indícios de irregularidades na acumulação de cargos e/ou proventos fora das situações permitidas pela Constituição da República ou sem compatibilidade de horários, em especial, dos casos classificados como gravíssimos, situação na qual se insere o servidor em questão, Sr. Ildeu Heleno dos Santos, foi procedida pela Coordenadoria em conjunto com esta Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (DFAP). Posteriormente, a referida análise foi encaminhada à Superintendência de Controle Externo (SCE), tendo sido objeto de representação pelo Ministério Público de Contas deste Tribunal.

Em pesquisa ao Sistema de Gestão e Administração de Processos (SGAP), a CDFAP verificou que a documentação do Sr. Ildeu Heleno dos Santos se encontra no Processo n.º 1095381. Ademais, em consulta ao CAPMG, constatou que o referido servidor, além do vínculo que mantém com a Prefeitura de Congonhas, mantinha vínculos com a Prefeitura de Ouro Preto e com a Prefeitura de Mariana até novembro de 2020.

Dessa forma, pelo exposto, esta Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, acorde com a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento da Fiscalização de Atos de Pessoal, sugere que a presente documentação seja remetida para o Relator, Conselheiro Cláudio Couto Terrão, tendo em vista conter informações importantes para análise do Processo n.º 1095381.

Atenciosamente,

Rosângela Antunes Fonseca
Diretora DFAP
(assinado digitalmente)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2331391